



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

ATO DE INEXIGIBILIDADE

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 8º/2024.

O PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR COM FORNECIMENTO DE AGUA TRATADA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. GOIANORTE-TO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada que o valor proposto está nos parâmetros legais e comprovados com notas fiscais de outros eventos realizados;.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **INEXIGIBILIDADE**, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 07.727.569/0001-00, estabelecida no endereço RUA NE 03, CJ 02, ACNE 1, 38, 104 NORTE, 77.000-000, PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA ARRECADAÇÃO		12,00	MS	1.572,49	1.572,49
					TOTAL VENCEDOR	18.869,88

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS de GOIANORTE-TO, aos 04/03/2024.

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE
PREFEITA MUNICIPAL

